



DESPACHO Nº 121/2017

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS/VEREADORA EM REGIME DE TEMPO
INTEIRO

Considerando que:

A delegação de competências constitui um instrumento privilegiado de gestão, dado que a sua adopção propicia a redução do circuito de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada;

Nos termos do artigo 36º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, o presidente da câmara municipal é coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções e, ao mesmo tempo, pode delegar e subdelegar competências nesses mesmos vereadores.

Nestes termos ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 36º do normativo legal acima identificado **DETERMINO** que a Srª. Vereadora em regime de tempo inteiro, Tânia Maria Barradas Falcão me coadjuve, decidindo todas as questões, nas seguintes áreas:

- a) Educação;
- b) Património, cultura e ciência;
- c) Ação Social;
- d) Comunicação e Relações Públicas;
- e) Gestão dos seguintes equipamentos:
 - 1- Cine Teatro;
 - 2- Castelo;
 - 3- Palácio do Álamo e jardim;
 - 4- Pólo da Universidade de Évora;
 - 5- Pavilhão Multiusos;
 - 6- Biblioteca Municipal;
 - 7- Antiga Escola Primária de Alter do Chão;
 - 8- Centro Interpretativo da Estação Arqueológica de Alter do Chão.

Mais **DETERMINO** delegar na Srª .Vereadora em regime de tempo inteiro, nos termos do disposto no nº2 do artigo 36º as competências previstas nas alíneas l) do nº1 e a) e d) do nº2 do artigo 35º, ambos da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro e que passo a elencar:



- a) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos e que diga respeito às áreas em que me coadjuva;
- b) Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais e equipamentos municipais, que directamente se relacionem com as áreas em que me coadjuva;
- c) Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação.

DETERMINO ainda subdelegar, nos termos do nº2 do artigo 36º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, na Srª. Vereadora em regime de tempo inteiro as seguintes competências que me foram delegadas por deliberação do Executivo Municipal tomada na sua reunião de 20 de Outubro de 2017, e que passo a identificar:

- a) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes em regulamento municipal;
- b) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- c) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município.

Publicite-se o presente despacho nos termos legalmente previstos.

Paços do Município, 23 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

Francisco António Martins dos Reis